



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.297 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

- Institui no âmbito do Município de Tatuí, a Semana do Uso Racional de Medicamentos.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º Na semana de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas ações pelos órgãos competentes, com a finalidade de incentivar estudos e experiências inovadoras na área, conscientizar a população sobre os riscos da automedicação, a importância do uso racional de medicamentos e do farmacêutico para a sua promoção.

Art. 3º A semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/10/2018

Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 589/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Antônio Marcos de Abreu.